Município de Dionísio Cerqueira



Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000 Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4564/2017.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DOS SEGUIDORES DE JESUS CRISTO.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica Declarado de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, em todo o território do município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DOS SEGUIDORES DE JESUS CRISTO**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 80.632.946/0001-00, com sede a Rua Principal, SN, nesta cidade e comarca de Dionísio Cerqueira.

Art. 2° - Em conformidade com o disposto no artigo anterior, deste ato, ficarão garantidos todos os direitos, benefícios e prerrogativas previstas na Legislação Municipal, atinentes às atividades desenvolvidas pelo declarado, Atividades de organizações religiosas ou filosóficas, em consonância com as prescrições contidas no seu Estatuto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à custa da respectiva doação orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.OM. www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO Secretario Municipal da Administração